



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 239/2012	
INTERESSADO:	Narciso da Silva Cardoso
ASSUNTO:	Pedido de prorrogação da vigência da bolsa de doutorado concedida no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOCTORADO, Edital 020/2009.
PROCESSO:	2781/2012 - FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a Decisão 170/2010, que aprovou o resultado referente ao Edital 020/2009 no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOCTORADO, concedendo, conforme anexo daquela decisão, bolsa de doutorado ao pesquisador Narciso da Silva Cardoso com a duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de setembro de 2010;

b) o pedido formulado pelo bolsista em questão, solicitando a prorrogação da vigência de sua bolsa de doutorado, encerrada em agosto de 2012, justificando que:

I. sua declaração de egresso no aludido curso foi expedida com data de setembro de 2008 para fins de abertura do processo do pedido de autorização para afastamento junto a sua instituição de vínculo, conforme comprova a justificativa apresentada no Ofício 06-B/2012-PRODERNA/UFGA, pelo coordenador do Programa de Doutorado em Engenharia de Recursos Naturais da Amazônia do Instituto de Tecnologia da Universidade do Pará, Prof. João Nazareno Nonato Quaresma;

II. sua Portaria de Liberação só foi expedida no segundo semestre de 2009 e, por conta disso, sua matrícula só foi efetuada em agosto de 2010;

c) a manifestação da Diretoria Técnico-Científica, favorável à prorrogação, em caráter excepcional, pelos seguintes motivos:

I. é importante apoiar a formação de recursos humanos em áreas de caráter estratégico para o Estado do Amazonas;

II. o bolsista apresentou uma nova Portaria de Liberação que autoriza a prorrogação do período de afastamento para cursar o Doutorado;

III. de acordo com o item 4, alínea "a" do Edital, o benefício poderá ser concedido por um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de matrícula,

DECIDIU:

DEFERIR, em caráter excepcional, o pleito formulado pelo pesquisador **Narciso da Silva Cardoso**, prorrogando, por mais 6 (seis) meses, a bolsa a ele concedida no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOCTORADO, Edital 020/2009, a contar de setembro de 2012, para fins de conclusão do Doutorado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 26 de novembro de 2012.


Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão
Presidenta


Prof. Dra. Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


Jorge Edson Queiroz da Silva
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro